



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2435/2025

Em, 05 de maio de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 200.000,00, PROVENIENTE DE RECURSO VINCULADO, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.20.606.0007.2.367.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - C/C 29.372-5
208 -4.4.90.52.00.00 17060100-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

RECEITA

2.4.1.9.99.03.01.01. - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres - E	200.000,00
--	------------

Total da Receita: 200.000,00

Artigo 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de maio de 2025.

SANCIONADO
Em 08/05/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

APROVADO
E M 05/05/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 08/05/25

Jair